



INFORMAÇÃO

N.º
104/17/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Deliberação camarária de
~~06/06/2017~~ em verso / em
folha anexa.

A' PRC.

06.06.17

ASSUNTO: Ajuste direto para: "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade (CIMRC-AQ 02/16), promovido pela CIM-RC" - AD-CCP-ABS n.º 55/2017

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 11/04/2017 e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 25 de maio de 2017, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 18 de maio de 2017, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é a apresentada pela empresa **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A.**, pelo valor global de **262.870,87 €** (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e sete cêntimos), a que acresce IVA à taxa de 23%, à execução da parte relativa à tarifa de contribuição áudio-visual a que acresce IVA à taxa de 6%, considerando o exposto no Quadro 1, em anexo, que expõe





a respetiva proposta de preços apresentada, sendo que o mesmo se encontra dividido por 4 quadros parcelares, o Quadro 1A que evidencia a Proposta a adjudicar por Local de Consumo (parte variável), o Quadro 1B que mostra a Proposta a adjudicar por Local de Consumo (parte das taxas fixas relativa à taxa de redes energia ativa), o Quadro 1C que totaliza a Proposta a adjudicar por Local de Consumo (valor global com taxas fixas incluídas) e o Quadro 1D que evidencia a Distribuição Plurianual da Proposta a adjudicar por Local de Consumo (valor global com taxas fixas e contribuição áudio-visual incluídas).

O procedimento vigorará então, pelo período de **24 meses**, com início a **01 de julho de 2017** e terminus a **30 de junho de 2019**, salvo se antes deste período o Município consumir a totalidade das quantidades adjudicadas no presente procedimento, situação que determina que o terminus do mesmo ocorra antes da referida data.

De igual modo, dada a possibilidade da revisão de preços expressa no ponto 9., da parte I, do Caderno de Encargos, do presente procedimento, face à necessidade que se venha a verificar para a alteração das tarifas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e apenas em função do discriminado no ponto 8.4., do referido Caderno de Encargos, o mesmo considerar-se-á também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades a concurso as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

Mais se informa que os referidos preços considerados contemplam as taxas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), sendo que dado que a vigência das mesmas é feita por ano civil as mesmas poderão ser objeto de revisão no período do contrato.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do fornecimento objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

A proposta apresentada não será objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.





O custo com o presente fornecimento deverá onerar a Rúbrica Orçamental **02 02020102 - "Eletricidade"**, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo preço base do procedimento, sob o número **RI Concurso 905/2017, de 11/04/2017**, sendo que o mesmo contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2018 e de 2019, a parte do valor considerado para o mesmo.

Importa salientar que, face ao período de vigência do contrato, seis meses para o ano de 2017, doze meses no ano de 2018 e seis meses para o ano de 2019, o referido valor encontra-se dividido pelos referidos anos económicos e considerando, portanto, respetivamente, 6/24, 12/24 e 6/24 em cada um deles, de acordo com o que se resume e se evidencia também, no **Quadro 1**, em anexo:

- **Ano 2017 (de 01/07/2017 a 31/12/2017): 65.717,72 € + IVA;**
- **Ano 2018 (de 01/01/2018 a 31/12/2018): 131.435,43 € + IVA;**
- **Ano 2019 (de 01/01/2019 a 30/06/2019): 65.717,72 € + IVA.**

Também se comunica que, aquando da celebração do contrato, o valor do preço base será corrigido para o valor a adjudicar, bem como, se procederá ao competente compromisso do mesmo.

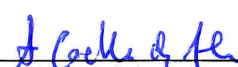
Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2017, 2018 e 2019, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, necessita de autorização do Órgão Deliberativo, a qual foi dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 21/04/2017.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização prévia, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 21/04/2017.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

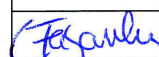
Cantanhede, 02 de junho de 2017

O Júri,


Eng.º António Adelino C. de Abreu
(Diretor do D.O.U.)


Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Chefe da D.F.A.)


Eng.º Luís Manuel Gomes Cutelo
(Técnico Superior)

DFA	Elaborado
	

Quadro 1 - Proposta a adjudicar por Local de Consumo - Comercialização de Energia, S. A.

Identificação	Morada	Média Tensão		Período Trimestral	Pontos	Ciclo Horário	Tarifa	Ciclo Horário	Chelis	Variação Normal		Super Varió	Total Consumo	Total (sem taxa fixa)		
		CPE (Código Ponto de Entrega)	CPE (Código Ponto de Entrega)							Normal	Super Varió					
Piscinas Municipais (Inclui Centro Escolar Cantanhede)	Rua Luís de Camões, 3060-183 Cantanhede	PT 0002 000 100 460 428 VL	MT - Longas Utilizações, Tetra Horário	I	93 400,00	0,0617 €	5 762,78 €	215 820,00	0,0595 €	12 841,29 €	137 280,00	0,0477 €	6 548,26 €	71 900,00	3 379,30 €	
				II	48 910,00	0,0617 €	3 017,75 €	251 250,00	0,0595 €	14 949,38 €	140 720,00	0,0477 €	6 712,34 €	70 960,00	3 335,12 €	
				III	42 330,00	0,0617 €	2 611,76 €	211 210,00	0,0595 €	12 567,00 €	110 750,00	0,0477 €	5 282,78 €	64 060,00	3 010,82 €	
				IV	79 960,00	0,0617 €	4 933,53 €	229 410,00	0,0595 €	13 649,90 €	152 770,00	0,0477 €	7 287,13 €	78 730,00	3 700,31 €	
				Total	264 600,00	0,0617 €	18 325,82 €	907 690,00	0,0595 €	54 007,58 €	541 520,00	0,0477 €	25 830,50 €	285 650,00	13 425,55 €	
Parque Expo - Desportivo de S. Mateus - PTT CB	Rua dos Bombeiros Voluntários, 3060-163 Cantanhede	PT 0002 000 071 258 524 SL	MT - Médias Utilizações, Tetra Horário	I	6 540,00	0,0617 €	403,52 €	16 110,00	0,0595 €	958,55 €	12 950,00	0,0477 €	617,72 €	7 920,00	372,24 €	
				II	4 170,00	0,0617 €	257,29 €	25 230,00	0,0595 €	1 501,19 €	20 800,00	0,0477 €	992,16 €	13 600,00	63 800,00	3 389,88 €
				III	8 740,00	0,0617 €	539,26 €	73 100,00	0,0595 €	4 349,45 €	64 930,00	0,0477 €	3 097,16 €	33 370,00	1 568,39 €	
				IV	5 720,00	0,0617 €	352,92 €	16 680,00	0,0595 €	992,46 €	14 120,00	0,0477 €	673,52 €	8 250,00	387,75 €	
				Total	25 170,00	0,0617 €	1 552,99 €	131 120,00	0,0595 €	7 801,64 €	112 800,00	0,0477 €	5 380,56 €	63 140,00	2 967,58 €	
				Total	289 770,00		17 878,81 €	1 038 810,00		61 809,20 €	654 320,00		31 211,06 €	348 790,00	16 393,13 €	

Quadro 1B - Proposta a adjudicar por Local de Consumo (parte das taxas fixas relativa à taxa de redes energia ativa)

Identificação	Morada	Média Tensão		Período Trimestral	Pontos	Ciclo Horário	Tarifa	Ciclo Horário	Taxa rede energia ativa		Super Varió	Total Taxa rede			
		CPE (Código Ponto de Entrega)	CPE (Código Ponto de Entrega)						Normal	Super Varió					
Piscinas Municipais (Inclui Centro Escolar Cantanhede)	Rua Luís de Camões, 3060-183 Cantanhede	PT 0002 000 100 460 428 VL	MT - Longas Utilizações, Tetra Horário	I	93 400,00	0,0463 €	4 324,42 €	215 820,00	0,0401 €	8 654,38 €	137 280,00	0,0221 €	1 524,28 €		
				II	48 910,00	0,0460 €	2 249,86 €	251 250,00	0,0398 €	9 999,75 €	140 720,00	0,0220 €	3 095,84 €	70 960,00	1 518,54 €
				III	42 330,00	0,0460 €	1 947,18 €	211 210,00	0,0398 €	8 406,16 €	110 750,00	0,0220 €	2 436,50 €	64 060,00	1 370,88 €
				IV	79 960,00	0,0463 €	3 707,15 €	229 410,00	0,0401 €	9 199,34 €	152 770,00	0,0221 €	3 376,22 €	78 730,00	1 669,08 €
				Total	264 600,00		12 223,61 €	907 690,00		36 259,63 €	541 520,00		6 082,78 €		
Parque Expo - Desportivo de S. Mateus - PTT CB	Rua dos Bombeiros Voluntários, 3060-163 Cantanhede	PT 0002 000 071 258 524 SL	MT - Médias Utilizações, Tetra Horário	I	6 540,00	0,0463 €	302,80 €	16 110,00	0,0401 €	646,01 €	12 950,00	0,0221 €	167,90 €		
				II	4 170,00	0,0460 €	191,82 €	25 230,00	0,0398 €	1 004,15 €	20 800,00	0,0220 €	457,60 €	13 600,00	291,04 €
				III	8 740,00	0,0460 €	402,04 €	73 100,00	0,0398 €	2 909,38 €	64 930,00	0,0220 €	1 428,46 €	33 370,00	714,12 €
				IV	5 720,00	0,0463 €	264,84 €	16 680,00	0,0401 €	668,87 €	14 120,00	0,0221 €	312,05 €	8 250,00	174,90 €
				Total	25 170,00		1 161,50 €	131 120,00		5 228,31 €	112 800,00		1 347,95 €		
				Total	289 770,00		13 385,11 €	1 038 810,00		41 487,94 €	654 320,00		7 430,73 €		

Quadro 1C - Proposta a adjudicar por Local de Consumo (valor global com taxas fixas incluídas)

Identificação	Morada	Média Tensão		Período Trimestral	Pontos	Ciclo Horário	Tarifa	Ciclo Horário	Custos totais estimados		Total - sem contribuição áudio-visual	Total - com contribuição áudio-visual	Valor mensal - sem contribuição áudio-visual	Valor mensal - com contribuição áudio-visual			
		CPE (Código Ponto de Entrega)	CPE (Código Ponto de Entrega)						Tarifa de potencia contratada	Total - sem contribuição áudio-visual							
Piscinas Municipais (Inclui Centro Escolar Cantanhede)	Rua Luís de Camões, 3060-183 Cantanhede	PT 0002 000 100 460 428 VL	MT - Longas Utilizações, Tetra Horário	I	109 589,43 €	66 508,47 €	1 999,46 €	24	8 033 € 170,00	32 774,64 €	24	5 396,98 €	216 268,97 €	216 337,37 €	9 011,2072 €		
				II													
				III													
				IV													
				Total	17 702,77 €	10 222,18 €	332,23 €	24	8 033 € 21,81	4 204,79 €	24	14 003,12 €	46 533,49 €	1 938,90 €			
				Total	127 292,20 €	76 730,65 €	2 331,69 €		36 979,43 €		19 400,14 €	262 870,87 €	2 957,80 €				

Handwritten signature and initials in blue ink.



15 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, PROMOVIDO PELA CIM-RC / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 02/06/2017 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor. “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 11/04/2017 e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 25 de maio de 2017, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 18 de maio de 2017, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é a apresentada pela empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S. A., pelo valor global de 262.870,87 € (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta oito euros e oitenta e sete cêntimos), a que acresce IVA à taxa de 23%, à execução da parte relativa à tarifa de contribuição áudio-visual a que acresce IVA à taxa de 6%, considerando o exposto no Quadro 1, em anexo, que expõe a respetiva proposta de preços apresentada, sendo que o mesmo se encontra dividido



por 4 quadros parcelares, o Quadro 1A que evidencia a Proposta a adjudicar por Local de Consumo (parte variável), o Quadro 1B que mostra a Proposta a adjudicar por Local de Consumo (parte das taxas fixas relativa à taxa de redes energia ativa), o Quadro 1C que totaliza a Proposta a adjudicar por Local de Consumo (valor global com taxas fixas incluídas) e o Quadro 1D que evidencia a Distribuição Plurianual da Proposta a adjudicar por Local de Consumo (valor global com taxas fixas e contribuição áudio-visual incluídas). O procedimento vigorará então, pelo período de 24 meses, com início a 01 de julho de 2017 e terminus a 30 de junho de 2019, salvo se antes deste período o Município consumir a totalidade das quantidades adjudicadas no presente procedimento, situação que determina que o terminus do mesmo ocorra antes da referida data. De igual modo, dada a possibilidade da revisão de preços expressa no ponto 9., da parte I, do Caderno de Encargos, do presente procedimento, face à necessidade que se venha a verificar para a alteração das tarifas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e apenas em função do discriminado no ponto 8.4., do referido Caderno de Encargos, o mesmo considerar-se-á também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades a concurso as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. Mais se informa que os referidos preços considerados contemplam as taxas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), sendo que dado que a vigência das mesmas é feita por ano civil as mesmas poderão ser objeto de revisão no período do contrato. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, faturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade do fornecimento objeto do contrato,



nomeadamente dos consumos efetivamente verificados no mês anterior. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. A proposta apresentada não será objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior. O custo com o presente fornecimento deverá onerar a Rúbrica Orçamental 02 02020102 - "Eletricidade", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo preço base do procedimento, sob o número RI Concurso 905/2017, de 11/04/2017, sendo que o mesmo contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2018 e de 2019, a parte do valor considerado para o mesmo. Importa salientar que, face ao período de vigência do contrato, seis meses para o ano de 2017, doze meses no ano de 2018 e seis meses para o ano de 2019, o referido valor encontra-se dividido pelos referidos anos económicos e considerando, portanto, respetivamente, 6/24, 12/24 e 6/24 em cada um deles, de acordo com o que se resume e se evidencia também, no Quadro 1, em anexo: Ano 2017 (de 01/07/2017 a 31/12/2017): 65.717,72 € + IVA; Ano 2018 (de 01/01/2018 a 31/12/2018): 131.435,43 € + IVA; Ano 2019 (de 01/01/2019 a 30/06/2019): 65.717,72 € + IVA. Também se comunica que, aquando da celebração do contrato, o valor do preço base será corrigido para o valor a adjudicar, bem como, se procederá ao competente compromisso do mesmo. Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2017,



2018 e 2019, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, necessita de autorização do Órgão Deliberativo, a qual foi dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 21/04/2017. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi também objeto da autorização prévia, dada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 21/04/2017. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Adjudicar o “Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade, promovido pela CIM-RC”, no montante global de 262.870,87 € (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta euros e oitenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

Na Reunião de
06/06/2017